PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
Desenvolvimento com qualidade de vida

APROVADO O REGIME DE URGÊNCIA 08/06/2020

Projeto de Lei nº 024 de 04 de junho de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 08/06/2020

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município Lei nº 1.706/2019 (LOA 2020), crédito especial no valor de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), em favor da Secretaria de Educação – Fundo Municipal de Educação, para inclusão de grupos de despesas/modalidade de aplicação e elementos de despesas não previstos em programações do orçamento, conforme a seguir especificado:

Unidade Orçamentária: 9901 Fundo Municipal de Educação
Programação: 12.361.0207.1022 Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental
Grupo de Despesa/Modalidade: 4.4.90 Investimentos
Elemento de Despesa: 449052 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: FT 1111000000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Grupo de Despesa/Modalidade: 4.4.90 Investimentos
Elemento de Despesa: 449051 Obras e Instalações
Fonte de Recursos: FT 1120000000 Transferências do Salário Educação
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Programação: 12.365.0207.1027 Ampliação e Reforma de Unidades de Educação Infantil
Grupo de Despesa/Modalidade: 4.4.90 Investimentos
Elemento de Despesa: 449052 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: FT 1111000000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação
Valor: R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais).
Grupo de Despesa/Modalidade: 4.4.90 Investimentos

Elemento de Despesa: 449052 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: FT 1120000000 Transferências do Salário Educação
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará a natureza da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no Art. 7º, da Lei nº 1.706/2019 (LOA 2020).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 04 dias do mês de junho de 2020.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
Desenvolvimento com qualidade de vida

Mensagem nº 018/2020, de 04 de junho de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
RECEBIDO
EM 05/06/2020

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município, crédito adicional especial no valor de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), em favor da Secretaria de Educação para atendimento de despesas financiadas à conta de fontes de recursos não previstas inicialmente em programações de seu orçamento.

A propositura se justifica pela necessidade alterações inerentes ao processo de execução orçamentária, referentes à inclusão de novas fontes de recursos em programações do orçamento da Secretaria de Educação mediante a transposição, transferência ou remanejamento de dotações orçamentárias, permanecendo inalterado o valor do seu orçamento.

Por se tratar de matéria de interesse da administração, solicito que sua apreciação se faça em **regime de urgência**, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero, na oportunidade, protestos de estima e apreço.

Acifon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Francisco França Santos Chagas
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE.